

EDITAL DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA

A **ASSOCIAÇÃO REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – REDE AICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.538.642/0001-16, localizada na Rua João de Barro, 144 – CEP 29.163-324 – Novo Horizonte, Serra, Espírito Santo torna publico o presente Edital para contratação de **EDUCADORES SOCIAIS** e cadastro Reserva na mesma função para atuar em projetos desta instituição.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção, **para contratação imediata (02 profissionais) e cadastro de reserva (02 profissionais) para EDUCADOR SOCIAL**, visando fortalecer políticas públicas e estratégias que promovam e viabilizem o direito humano à participação e livre expressão de crianças e adolescentes, promovendo o protagonismo infanto-juvenil nos vários espaços de convivência social.

2. DAS VAGAS

Contratação de EDUCADOR SOCIAL para compor a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Educador Social	02	44hs/semanais	De acordo com Planilha Institucional

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Poderão se inscrever no processo de seleção os candidatos que atendam e preencham as habilidades e requisitos descritas abaixo:

- Apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos, em especial de Crianças e Adolescentes;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe interdisciplinar;
- Demonstrar capacidade de planejamento e sistematização do processo laboral;
- Ter desenvoltura na língua portuguesa;
- Ter disponibilidade de contratação imediata;
- Ter experiência de pelo menos um ano em organizações da sociedade civil, relacionado à função para a qual se candidata neste processo seletivo.
- Noções Básicas de Informática
- Noções de Preenchimento de Controle de participações, Relatório, mensal e anual.

3.1. Dos requisitos e atribuições específicas do(a) Educador(a) Social:

Requisitos:

- Ter mais de 21 anos.
- Ter reconhecida idoneidade moral.
- Ter noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes.
- Ter experiência de trabalho com crianças e adolescentes.
- Dispor de habilidade e agilidade no enfrentamento e solução dos conflitos;
- Ter criatividade na elaboração de atividades destinadas à criança e ao adolescente.
- Ter respeito à individualidade, a história e a dignidade das crianças e dos adolescentes atendidos, garantindo o acolhimento à diversidade e o desenvolvimento de suas potencialidades.
- Manter um estilo de vida coerente com os princípios cristãos e as orientações da Pastoral do Menor, com respeito a individualidade e as diversidade religiosa.
- Ter concluído o Ensino Médio, sendo desejável estar cursando ou ter concluído curso superior;
- Comprovar experiência de participação em organização da sociedade civil (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes) com foco na garantia e proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes e no controle social;
- Comprovar experiência como EDUCADOR SOCIAL em projetos que priorizam o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Possuir habilidade e experiência em processos de articulação de redes e mobilização social;
- Ter disponibilidade para viagens e realização de atividades em finais de semana.

Atribuições:

- I. Orientar e acompanhar a criança e o adolescente durante suas atividades do Projeto.
- II. Fazer uso de dinâmicas tornando as atividades mais atrativas.
- III. Estimular habilidades de incentivo que proporcionem momentos de reflexão e criatividade.
- IV. Manter o controle de participação atualizado, informando as faltas das crianças e adolescentes e os conteúdos das atividades desenvolvidas.
- V. Comunicar à Coordenação o nome das crianças e adolescentes com mais de três faltas consecutivas não justificadas.
- VI. Realizar visitas domiciliares acompanhados e ou orientados por equipe técnica, quando necessário.
- VII. Solicitar à Coordenação a convocação dos pais e/ou responsáveis em caso de necessidade;
- VIII. Participar de cursos e formações continuadas.
- IX. Contribuir com manutenção e organização, dos espaços / acompanhando a criança e ou adolescente.
- X. Cuidar do material pedagógico, coordenando seu uso sustentável.
- XI. Participar dos momentos de planejamento pedagógico.

3.2. Comprovação da experiência dos requisitos estabelecidos neste edital se dará por meio de instrumento idôneo como carteira de trabalho, certificados, atestados, declarações e diplomas.

4. DO PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

4.1. As inscrições serão recebidas até às 23h, do dia 07 de Fevereiro de 2020, pelo endereço eletrônico gestaodepessoas@redeaica.org.br, do que se dará confirmação de recebimento, sendo que a entidade não se responsabiliza por inscrições fora deste prazo.

4.2. A inscrição consiste no envio dos documentos abaixo relacionados constando assunto do e-mail a referência à vaga:

- Currículo de até 4 (quatro) páginas, contendo dados atualizados de formação, experiência profissional, identificação e domicílio;
- Carta pessoal de apresentação, de até 2 (duas) páginas.
- Comprovantes anexados (em PDF) da formação profissional e experiência, conforme estabelecidos no item 3.1 do presente edital.

5. DA SELEÇÃO

Os (as) inscritos (as) serão avaliados (as) segundo os critérios estabelecidos no item 3 supra, combinado com as comprovações solicitadas no item 3.2. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

5.1 Triagem Curricular:

Identificação pela área de RH dos currículos recebidos que atendam o perfil solicitado, os quais podem ser validados posteriormente pelo gestor solicitante. Após a triagem dos currículos, os candidatos serão contatados, com o objetivo de ratificar o seu interesse na vaga, checar informações necessárias e convidar para permanência no processo.

- Currículo: Experiências de atuação na área de Direitos Humanos, em especial de Crianças e Adolescentes; cursos e formações em áreas afins à função para a qual se candidata.
- Carta de Apresentação: contemplando as razões pelas quais se candidata para a função, disponibilidade para admissão imediata e de realizar viagens.

5.2 Serão utilizadas ferramentas que poderão variar de acordo com o perfil da vaga e adequadas à entidade.

- O processo contará com entrevista/perguntas que podem ser de assuntos gerais e/ou específicos tendo por objetivo medir o grau de conhecimento técnico e prático dos candidatos - Exemplos: informática, questionário, redação, português, etc

5.3 Critérios para julgamento da Avaliação:

Na análise será levado em consideração a formação dos (as) candidatos (as), suas trajetórias e experiências nos aspectos apontados no item 3 deste edital, obedecendo a pontuação a

seguir, num total máximo de 80 pontos:

Item	Requisito	Pontuação
1	Formação de nível médio	5 pontos
2	Formação superior em curso/incompleta	2 pontos
3	Formação superior completa	2 pontos
4	Participação em cursos na área específica, oficinas ou similares na área da promoção dos direitos da criança e do adolescente, com duração mínima de 8 horas.	2 pontos por evento com limite de 12 pontos
5	Participação nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipal, Estadual e/ou Nacional).	2 pontos por Conferência com limite de 6 pontos
6	Experiência em organização da sociedade civil com foco na garantia e proteção de direitos humanos de crianças e adolescentes e no controle social;	2 pontos para período mínimo de 12 meses, até o limite de 6 pontos
8	Experiência em processos de articulação de redes e mobilização social (no mínimo de seis meses)	3 pontos até o limite de 9 pontos
9	Análise da respostas/coerência, contidas na entrevista /perguntas conforme descrito no item 5.2	Mínimo de 5 e máxima de 18 pontos.
10	Carta de Apresentação/Memorial Descritivo com destaque à motivação e experiência na função a que se candidata.	5 a 20 pontos

5.1. Entrevista com os candidatos classificados:

Serão considerados classificados para a fase da entrevista os candidatos que alcançarem, no mínimo 35 pontos na análise de Currículo e Carta de Apresentação.

A pontuação da entrevista será de 5 a 20 pontos. A pontuação será determinada pela capacidade do (a) candidato (a) apresentar, de forma clara e objetiva, segurança e disposição quanto aos pontos elencados no item 3, especialmente quanto ao trabalho coletivo, disponibilidade horária e vinculação com seu território de intervenção.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Recebimento da documentação: De 03 a 07 de Fevereiro de 2020

6.2. Análise documental: De 10 a 14 de Fevereiro de 2020

6.3. Divulgação dos classificados para entrevista: De 17 a 19 de Fevereiro de 2020

6.4. Realização das entrevistas: **20 e 21 de Fevereiro de 2020**

6.5. Previsão de divulgação do resultado final: **27 a 28 de Fevereiro de 2020**

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Rede AICA (www.redeaica.org.br), contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data da divulgação do resultado.

7.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas para eventuais vagas terão o prazo de 02 (dias) para manifestar seu interesse em participar como cadastro reserva, contados da data da publicação dos resultados, sob pena de perder o direito a mesma.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A forma de contratação será através do regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições. Será firmado Contrato com o (a) selecionado (a), conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Para fins de contratação os selecionados devem apresentar:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia Título Eleitoral (Juntamanete com os comprovantes das votações anteriores)
- Cartão do PIS (Caso não tenha na CTPS)
- CTPS (Parte da identificação, Nº e Série)
- Comprovante de Residência atual
- Foto 3 x 4 recente
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cartão de Vacina dos filhos
- Cópia da Declaração escolar para filhos maiores de 07 anos
- Se for casado (a) cópia da Certidão de Casamento
- Cópia da Carteira de Reservista (Homens)
- Cópia do cartão de vacina (candidato) atualizado: DT, HEPATITE B e TRÍPLICE VIRAL.
- Cópia do Histórico / certificado de conclusão do Ensino Médio e ou Superior

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

COORDENAÇÃO GERAL

Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – Rede AICA